



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

CIRCULAR SUNOT/CGE N.º 09/2013

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Para: Coordenadorias Setoriais de Contabilidade – COSEC'S ou equivalentes

Assunto: **ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 017/2013**

Apresentamos a [ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 017/2013](#), para contabilização do controle das Despesas de Exercícios Anteriores – D.E.A por competência, a ser efetuada no momento da liquidação da despesa de pessoal, em substituição a [ROTINA CNRC/SUNOT/CGE nº 014/2010](#).

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
Superintendente de Normas Técnicas – Em Exercício

DE ACORDO.
Divulgue-se.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador-Geral do Estado

CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 09/2013